



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/SMS/2021

PROCESSO: 6018.2020/0083801-6

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar – foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/2021-SMS.G**, firmado com **CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO**, CNPJ nº 05.251.710/0001-08, CNES nº 2077752, visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 09 DE JUNHO DE 2022 que estabelece recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

De acordo com o § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la, os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir 7ª parcela de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 3.358,02** (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 40.296,24** (quarenta mil, duzentos e noventa e seis mil e vinte e quatro centavos) para o financiamento dos procedimentos ambulatoriais de média complexidade **SIA/MC**, e do acréscimo mensal de **R\$ 328,63** (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) ou valor anual de **R\$ 3.943,56** (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) correspondente aos procedimentos de internação hospitalar classificados como Alta Complexidade – **SIH/MC**, perfazendo o total de **R\$ 3.686,65** (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais e **R\$ 44.239,80** (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) anuais. – **SIH/MC**.



O teto da CONTRATADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
FONTE 02	1.018.477,20	12.221.726,40
FONTE 00	141.263,50	1.695.162,02
TOTAL GERAL	1.159.740,70	13.916.888,42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Paulo, 15 de setembro de 2022

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE